

PAR. 148/79 - CP. - Aprov. em 7-2-79
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL,
DE CAIABU - Proc. CEE 2680/78
Relator: Cons. João Baptista Salles da
Silva

CONCLUSÃO - Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Caiabu, objetivando, através da conjugação de esforços e recursos materiais e humanos, atendimento dentário, exclusivo à população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau.